LEI 695/98

Abre crédito especial para pagamento de encargos sociais.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), para pagamento de encargos Sociais dos Professores do Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Julho de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL